

São Lourenço da Mata, 06 de setembro de 1995

**LEI Nº 1878/95**

**EMENTA:** Cria Cargos Técnicos e dá outras providências.

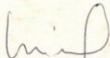
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, para suprir as necessidades do Gabinete do Chefe do Poder Executivo, cinco (05) Cargos Comissionados de Assessor Técnico, Símbolo CC-1, com salário base no valor de R\$ 406,42 (Quatrocentos e seis reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo poderá, a seu critério, conceder gratificações de até 200% (Duzentos por cento) incidente sobre o valor do salário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, em 06 de setembro de 1995.

  
**ANTONIO CÂNDIDO BARBOSA**  
Prefeito